



LEI Nº 4579/87

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 09 DE JULHO DE 1987.

JOSE ARNALDO AMARAL
JOSE ARNALDO AMARAL.

PREFEITO.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a União dos Moradores do Bairro de Guadalupe, fundada em 20.07.86, sediada na Rua do Guadalupe, 148 nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 1º de julho de 1987.

Nicácio Rodrigues Maranhão

NICÁCIO RODRIGUES MARANHÃO
PRÉSIDENTE

Renan Lourenço de Melo

RENAN LOURENÇO DE MELO

1º Secretário

João Carlos Xavier

JOSE CARLOS XAVIER

2º Secretário